Prefeitura Municipal de Macaúbas

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000 Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



DECRETO MUNICIPAL № 0008/2020, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre autorização e outorga de poderes a Tesoureira Interina a movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Macaúbas, como abaixo se especifica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

DECRETA:

Artigo 1° - Fica autorizada a Tesoureira Interina, a Senhora EVA SILVA E SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 596.811.365-00, RG nº 5669078 SSP/BA, nomeada através do Decreto Nº 0007/2020, conjuntamente com o Prefeito, AMÉLIO COSTA JUNIOR, inscrito no CPF nº 341.016.835-49, RG nº 02.297.250-15 SSP/BA, a abrir e movimentar todas e quaisquer contas bancárias do Município de Macaúbas, inscrito no CNPJ sob o Nº 13.782.461/0001-05, mantidas em quaisquer estabelecimentos bancários do Município de Macaúbas.

Artigo 2° - A autorização de que trata o Art. 1º deste Decreto, refere-se à outorga de poderes necessários a execução dos seguintes serviços bancários:

- Abrir Contas de depósito;
- II. Emitir Cheques;
- III. Autorizar Cobranças;
- IV. Solicitar Saldos e Extratos;
- Requisitar talonários de cheques;
- VI. Autoriza débito em contas relativo a operações;
- VII. Retirar Cheques devolvidos;



Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000 Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



VIII. Endossar Cheques;

IX. Sustar / Contra-ordenar cheques;

X. Cancelar Cheques;

XI. Baixar Cheques;

XII. Efetuar Resgates e aplicações financeiras;

XIII. Cadastrar, alterar, desbloquear senhas;

XIV. Efetuar saques - Contas Corrente;

XV. Efetuar saques - Conta Poupança;

XVI. Efetuar pagamentos por meios eletrônicos;

XVII. Efetuar transferências por meios eletrônicos;

XVIII. Efetuar movimentação financeira no RPG;

XIX. Consultar contas e aplicações de programas e repasses;

XX. Liberar arquivos de pagamentos no GFM/ASP;

XXI. Solicitar saldos / extratos de investimentos;

XXII. Solicitar saldos / extratos de operações de créditos;

XXIII. Emitir comprovantes;

XXIV. Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;

XXV. Encerrar contas de depósitos;

XXVI. Consultar saldos e extratos de Contas Jurídicas Unificadas;

XXVII. Assinar instrumentos, convênios e contratos de prestação de serviço;

Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Macaúbas-BA, Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2020.

AMÉLIO COSTA JÚNIOR Prefeito Municipal